

ACTA N.º 06/2006

-----Acta da reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 14 de Fevereiro de 2006.-----

----- Aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2006, nesta Cidade de Cantanhede, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões Dr. Silva Pereira, realizou-se pelas 14,35 horas, sob a Presidência da Senhora Vice-Presidente, Dr.ª Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária, com a participação dos Vereadores Senhores Arq.º. José António da Costa Pinheiro, Arquitecto; Dr. Pedro António Vaz Cardoso, Professor; Dr. Rui Mendes Crisóstomo, Médico; Dr. Manuel Augusto Simões Ruivo, Director Administrativo e Financeiro, Icília Maria de Jesus Moço Gomes, Gerente Bancária, a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede. Não esteve presente na reunião o Senhor Presidente da Câmara, Dr. João Carlos Vidaurre Pais de Moura, por se ter deslocado a Lisboa, a fim de participar num Seminário na Assembleia da República subordinado ao tema «Fundos Estruturais e o Futuro de Portugal», falta que a Câmara, por unanimidade, deliberou considerar justificada. Foi presente o resumo diário de tesouraria n.º. 30, na importância de 470.410,55 € (quatrocentos e setenta mil quatrocentos e dez euros e cinquenta e cinco cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os membros do Executivo fotocópia do texto da acta da reunião anterior, da qual foi dispensada a leitura e por unanimidade foi aprovada e assinada. Posto isto, e com a presença dos respectivos Directores de Departamento, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da respectiva agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros.-----

1 - LOTE N.º. 21 DA ZONA INDUSTRIAL DE CANTANHEDE / DA FIRMA TRANSPORTES A. MENDES, LDª., com sede em Cantanhede, ofício datado de

10/02/06, solicitando que, em complemento da sua deliberação de 07/02/06, a Câmara Municipal se pronuncie que, caso venha a exercer o direito de reversão previsto na condição terceira, o valor decorrente da referida reversão seja pago à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Cantanhede e Mira, CRL e não à Firma Transportes A. Mendes, Ld^a., em virtude de existir um crédito hipotecário efectuado a favor daquela entidade bancária. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 13/02/06 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, do seguinte teor: “Em reunião realizada a 07/02/06, a Câmara Municipal de Cantanhede, relativamente à cedência do Lote n.º. 21 da Zona Industrial de Cantanhede à Firma Transportes A. Mendes, Ld^a., deliberou: 1) *Deferir o pedido efectuado pela Firma Transportes A. Mendes, Ld^a. não accionando a resolução do contrato celebrado, por incumprimento do prazo fixado para o início e conclusão da obra;* 2) *Conceder à requerente o prazo de 3 meses para a conclusão da unidade industrial a levar a efeito no lote n.º. 21, da Zona Industrial de Cantanhede, devendo, para o efeito, ser emitida uma licença especial para acabamentos, obrigando-se a Firma a proceder ao levantamento da licença de utilização até 07 de Maio de 2006.* Através de requerimento datado de 10/02/06, vem agora aquela firma solicitar que, em complemento da deliberação de 7 de Fevereiro último, a Câmara se pronuncie que, caso venha a exercer o direito de reversão previsto na condição terceira, o valor decorrente da referida reversão seja pago à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Cantanhede e Mira, CRL e não à Firma Transportes A. Mendes, Ld^a., em virtude do crédito hipotecário efectuado a favor daquela entidade bancária. De referir que idêntico pedido foi efectuado pela Firma Murcivil – Construção Civil e Reabilitação de Edifícios, Ld^a. para o Lote n.º. 46 da Zona Industrial de Cantanhede, tendo a Câmara Municipal, em sua reunião realizada

no dia 13/12/05, autorizado tal pretensão. Deste modo, julgo que a Câmara Municipal pode, em complemento da sua deliberação de 07/02/06, deliberar no sentido de autorizar que, caso venha a exercer o direito de reversão previsto na condição terceira, o valor decorrente da referida reversão seja pago à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Cantanhede e Mira, CRL e não à Firma Transportes A. Mendes, Lda.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos e em complemento da sua deliberação de 07/02/06, deliberou autorizar que, caso a Câmara venha a exercer o direito de reversão previsto na condição terceira relativa ao contrato do lote 21 da Zona Industrial de Cantanhede, o valor decorrente da referida reversão seja pago à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Cantanhede e Mira CRL e não à Firma Transportes A. Mendes, Lda. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

2 - EXECUÇÃO DO PROJECTO DE RECUPERAÇÃO DE MOINHOS DE ÁGUA E ARRANJO PAISAGÍSTICO DO ESPAÇO ENVOLVENTE – CENTRO POPULAR DOS TRABALHADORES DE COCHADAS / ADJUDICAÇÃO:-

A Senhora Vice-Presidente apresentou à Câmara o Relatório de Análise de Propostas do Concurso, emitido em 07/02/06, para a execução do projecto mencionado em título, do seguinte teor: “A presente consulta foi efectuada com base nos termos da alínea b-) do n.º1 do artigo 81º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, na sequência de deliberação camarária tomada na reunião de 04/10/2005, para o qual foram convidadas as seguintes empresas: Vesam Engenharia, Lda.; PROAP – Estudos e Projectos de Arquitectura Paisagista, Lda.; Mech – Engenheiros Associados, Lda.; Prospectiva – Projectos, Serviços, Estudos, Lda.; AP – Estudos e Projectos de Arquitectura Paisagística, Lda.; APARTE – Consultores de Arquitectura Paisagística,

Lda. e Cerejeiro – Arquitectura Paisagista e Consultoria Ambiental, Lda. Apresentaram proposta as seguintes empresas: Vesam Engenharia, Lda.; PROAP – Estudos e Projectos de Arquitectura Paisagista, Lda.; Mech – Engenheiros Associados, Lda.; Prospectiva – Projectos, Serviços, Estudos, Lda. e Cerejeiro – Arquitectura Paisagista e Consultoria Ambiental, Lda. Efectuada a análise formal das propostas, constatou-se que todos os concorrentes apresentaram os documentos solicitados, pelo que se consideram todas as propostas admitidas para efeito de análise. Efectuada a análise, segundo os critérios de adjudicação definidos, a saber: valia técnica da proposta esquemática apresentada (60%) e Preço (40%), análise essa, que se encontra patente no quadro apresentado em anexo, constata-se que: - As empresas PROAP – Estudos e Projectos de Arquitectura Paisagista, Lda.; Mech – Engenheiros Associados, Lda. e Cerejeiro – Arquitectura Paisagista e Consultoria Ambiental, Lda. não apresentaram qualquer elemento esquemático que possibilitasse a análise da sua proposta a esse nível, pelo que foram classificadas com zero; - No que se refere às restantes duas propostas concorrentes, das empresas Vesam Engenharia, Lda. e Prospectiva – Projectos, Serviços, Estudos, Lda., estes foram classificados de igual modo, atendendo a que ambas as soluções propostas satisfazem os requisitos pretendidos. Dado o exposto, resulta da análise comparativa, que a proposta economicamente mais vantajosa para o presente Município é a apresentada pela empresa Vesam Engenharia, Limitada, pelo que se lhe propõe a adjudicação pelo valor global de 5.968,75 € + IVA a 21% = 7.222,19 €. Sendo que o plano de pagamentos será o definido no ponto 12 das cláusulas do respectivo Convite. Caso autorizado, o presente custo destina-se a ser imputado à seguinte rubrica orçamental: 0603 0701040133, “Requalificação Urbana nas Freguesias”, da Divisão de Ordenamento do Território. Mais se informa, que a

presente adjudicação se configura como um apoio a conceder ao Centro Popular de Trabalhadores das Cochadas, dado que os terrenos são de sua propriedade. A presente consulta encontra-se dispensada de realização de audiência prévia dos concorrentes, nos termos do art.º154º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho. Face ao exposto, submete-se à apreciação superior o presente relatório.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 09/02/06 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base o Relatório de Análise de Propostas do Concurso e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Adjudicar a execução do «Projecto de Recuperação de Moinhos de Água e Arranjo Paisagístico do Espaço Envolvente – Centro Popular de Trabalhadores de Cochadas» à Firma Vesam Engenharia, Lda., nos termos da proposta apresentada, no montante de 5.968,75 € (cinco mil novecentos e sessenta e oito euros e setenta e cinco cêntimos) + IVA; 2) Configurar a presente adjudicação como um apoio a conceder ao Centro Popular de Trabalhadores de Cochadas, no pressuposto de que irá ser celebrado um Protocolo de Colaboração entre o Município e aquela Associação, tendo em vista a fruição pública daquele espaço e o modelo de gestão do mesmo. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

3 - LOTEAMENTO NASCENTE DA QUINTA DE S. MATEUS: ARRANJO PAISAGÍSTICO DA ENVOLVENTE – 2ª. FASE / APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS E ENCERRAMENTO DA EMPREITADA:-

A Senhora Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 10/01/06 pelo Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “Encontram-se concluídos os trabalhos que constituem a empreitada referida em epígrafe. Junto se anexa o auto de recepção

provisória para homologação e para efeitos do disposto nos artºs. 223 e seguintes do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março. Anexa-se também o auto de trabalhos a menos da proposta de trabalhos a menos nº. 1 de 12/12/05, bem como a conta final de empreitada para efeitos do disposto no artº. 222 do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março. Na mesma consta a listagem de trabalhos a menos no valor de 6.355,55 € + IVA, que corresponde a 8,83% do valor de adjudicação da empreitada. Propõe-se como tal a aprovação do auto de trabalhos a menos da proposta de trabalhos a menos nº. 1 de 12/12/05 e dos trabalhos constantes da conta final de empreitada nos valores indicados.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 31/01/06 presta a seguinte informação: “Concordo. Propõe-se a aprovação dos trabalhos a menos.” Junto ao processo encontra-se uma informação de correcção do cabimento de verba emitida em 06/02/06 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Departamento de Obras Municipais e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar os trabalhos a menos relativos à empreitada de «Loteamento Nascente da Quinta de S. Mateus: Arranjo Paisagístico da Envolvente – 2ª. Fase», no valor de 6.355,55 €, a que acresce IVA para efeitos de Orçamento; 2) Aprovar a conta final e considerar encerrada a referida empreitada. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

----- Saiu o Senhor Vereador Dr. Rui Crisóstomo.-----

4 - COLOCAÇÃO DE VEDAÇÃO COM GRADEAMENTO NAS INSTALAÇÕES ONDE FUNCIONAM AS VALÊNCIAS DE ATL E JARDIM DE INFÂNCIA / DA PLASCE, PÓVOA DA LOMBA, ASSOCIAÇÃO SOCIAL, CULTURAL E ECOLÓGICA, ofício datado de 17/11/05, solicitando o apoio da Câmara nas

despesas com a colocação de vedação com gradeamento das suas instalações, onde funcionam as valências de ATL e Jardim de Infância, usufruindo assim as crianças de condições de segurança. O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso em 06/02/06 apresenta a seguinte proposta: “Proponho a atribuição de um subsídio de 3.000,00 € para participar nas despesas com a colocação de vedação com gradeamento nas instalações da PLASCE, para que usufruam de condições mínimas de segurança (salienta-se a frequência deste espaço/instituição de cerca de 50 crianças – Jardim de Infância/ATL). Com o apoio da Junta de Freguesia de 865,95 € acrescido ao da Câmara Municipal de Cantanhede, o financiamento é de 50% das despesas com esta obra.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 07/02/06 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, concordando nos seus precisos termos com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso e bem assim com a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à PLASCE – Póvoa da Lomba, Associação Social, Cultural e Ecológica um subsídio no montante de 3.000,00 € (três mil euros), para participar nas despesas com a colocação de vedação com gradeamento nas instalações daquela colectividade, onde funcionam as valências de Jardim de Infância e ATL, para que as crianças usufruam de condições mínimas de segurança.*-----

----- Reentrou o Senhor Vereador Dr. Rui Crisóstomo. -----

5 - EXECUÇÃO DE ESCULTURA EM PEDRA RÉPLICA DE STº. ANDRÉ, PADROEIRO DA FREGUESIA / DA JUNTA DE FREGUESIA DE CORDINHÃ,

ofício nº. 168/05, datado de 22/12/05, solicitando o apoio da Câmara nas despesas com a execução de uma escultura em pedra, réplica de Stº. André, Padroeiro da

Freguesia, a qual será executada pelo artista Vítor Querido. O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso em 02/02/06 apresenta a seguinte proposta: "Proponho a atribuição de um subsídio no valor de 500,00 € para participar nas despesas de execução da escultura em pedra, réplica de Santo André, Padroeiro da Freguesia de Cordinhã." Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 06/02/06 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, concordando nos seus precisos termos com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso e bem assim com a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Freguesia de Cordinhã um subsídio no montante de 500,00 € (quinhentos euros) destinado a participar nas despesas de execução de uma escultura em pedra, réplica de St.º André, Padroeiro da Freguesia de Cordinhã. -----*

6 - EDIFICAÇÃO EM RUÍNAS SITA NO LARGO DE S. JORGE, EM ESCAPÃES, FREGUESIA DE SEPINS / DE ARMANDO PEREIRA MARINHEIRO, exposição datada de 09/09/05, informando que no Largo de S. Jorge, no lugar de Escapães, Freguesia de Sepins, junto à sua habitação, encontra-se uma casa em ruínas, ameaçando perigo de desmoronamento para a via pública. Junto ao processo encontra-se o Auto de Vistoria efectuado no dia 12/01/06 à edificação em ruínas, do seguinte teor: "No sentido de dar cumprimento ao despacho datado de 21/11/05, esta Comissão de Vistorias deslocou-se ao local, tendo verificado que a edificação em apreço, sita no Largo de S. Jorge em Escapães e pertencente a Diogo Pinto Machado, está desabitada e as paredes exteriores encontram-se muito deterioradas e sem travamento, apresentam grandes fissuras, havendo perigo iminente de derrocada para a via pública. Face ao exposto, deve a construção ser alvo de uma intervenção urgente, que deverá passar pela demolição total da construção. De

referir que o edifício não está classificado como imóvel a preservar." A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Comissão de Vistorias, deliberou: 1) Notificar o Senhor Diogo Pinto Machado, para, no prazo de 15 dias, proceder a uma intervenção urgente que deverá passar pela demolição total da edificação de que é proprietário, sita no Largo de S. Jorge, no lugar de Escapães, Freguesia de Sepins, Concelho de Cantanhede, a qual se encontra em avançado estado de degradação, existindo perigo iminente de derrocada para a via pública, nos termos preconizados pela Comissão de Vistorias; 2) Dar conhecimento da presente deliberação à Junta de Freguesia de Sepins. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

7 - LOTEAMENTO URBANO N.º. 121/05, SITO NA RUA SANTO CRISTO, NA VILA DE ANÇÃ / APROVAÇÃO / DE MARIA CLARA CORREIA RAMOS PARREIRAL,

residente na Rua Dr. Augusto Abelaira, n.º. 15, na Vila de Ançã, requerimento datado de 22/09/05, solicitando a aprovação do projecto de loteamento urbano que pretende levar a efeito na Rua Santo Cristo, na Vila de Ançã, a que corresponde o processo de loteamento urbano n.º. 121/05. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 24/01/06, pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte teor: "O projecto de loteamento apresentado consiste na união de três artigos com o objectivo de constituir um lote destinado a habitação unifamiliar. 0 - Parâmetros da operação de loteamento (de acordo com o requerente): Área da parcela – 36 m² (art.º. 836) + 270 m² (art.º. 47) + 80 m² (art.º. 971) = 386 m²; Número de lotes - 1; Área bruta de construção total - 170,00 m²; Área bruta de construção existente – 111,60 m²; COS – 0,44; Tipologia – habitação unifamiliar. 1 - Instrução do processo – O processo encontra-se instruído de acordo com as normas legais em vigor. 2 - Enquadramento nos instrumentos de

planeamento e demais normas em vigor. 2.1 – Plano Director Municipal - PDM - A unificação dos três artigos com o objectivo de constituir um lote destinado à edificação urbana insere-se na definição de operação de loteamento, de acordo com o disposto na alínea i) do artº. 2º. do DL nº. 555/99, de 16 de Dezembro. O lote a constituir localiza-se em espaço urbano, de acordo com a delimitação do PDM. 2.2 – Portaria nº. 1.136/2001, de 25 de Setembro – Não está projectada qualquer área destinada a espaços verdes e de utilização colectiva e a equipamentos de utilização colectiva, pelo que os parâmetros de dimensionamento da portaria não são cumpridos. 3 – A proposta de loteamento dá cumprimento às condições de ocupação definidas no artº. 13º. e nos outros artigos aplicáveis do Regulamento do PDM de Cantanhede. Será então de aprovar o loteamento, com as seguintes condições: a) admite-se a existência de cave enterrada para estacionamento ou arrumos com acesso dentro do perímetro da construção; b) cumprimento do parecer emitido pela Inova-EM em 26/10/05; c) cumprimento do parecer emitido pela EDP em 27/12/05; d) aquando da emissão do alvará deverá ser anexa planta de localização (levantamento aerofotogramétrico), com indicação dos limites do terreno e respectivas coordenadas rectangulares planas de todos os seus vértices no sistema Hayford-Gauss referidas ao ponto central, sob a qual incidiu a operação de loteamento, conforme exigência da CCDRC, pelo que a mesma deverá ser solicitada à DIG. 4 - Compensações e Taxas – De acordo com o disposto no ponto 8 do artº. 43º. do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, o promotor está isento do pagamento das taxas de infra-estruturas urbanísticas e compensação por área de cedência em falta.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 25/01/06 presta a seguinte informação: “É de deferir nos termos da informação. O loteamento não carece de obras de urbanização.” *A Câmara, por unanimidade e*

tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, deliberou aprovar o projecto de loteamento urbano que a Senhora Maria Clara Correia Ramos Parreiral pretende levar a efeito na Rua Santo Cristo, na Vila de Ançã, a que corresponde o processo de loteamento n.º. 121/05, nos precisos termos e condições constantes da referida informação. -----

8 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS APOIADAS PELA CÂMARA, A REALIZAR NO PERÍODO DE 14 A 21 DE FEVEREIRO DE

2006:- A Senhora Vice-Presidente apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 14 a 21 de Fevereiro de 2006 e que contam com o apoio da Autarquia. *A Câmara tomou conhecimento. -----*

9 - AMPLIAÇÃO DE OFICINA DE CARPINTARIA NA RUA PRINCIPAL NO LUGAR DE TABOEIRA, FREGUESIA DE CADIMA / DE JOSÉ DE JESUS

SARDÃO, residente no lugar de Taboeira, Freguesia de Cadima, requerimento datado de 20/10/05, solicitando a aprovação do projecto de ampliação de uma carpintaria, sita no referido lugar de Taboeira. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 30/01/06 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: “O processo em apreço refere-se ao licenciamento para a ampliação de umas instalações destinadas a carpintaria, localizada num terreno inserido dentro do perímetro urbano. Trata-se de um estabelecimento industrial do tipo 3, cuja competência de licenciamento industrial pertence ao Ministério da Economia. O processo está instruído com o parecer favorável da Direcção Regional do Ministério da Economia relativamente ao licenciamento industrial. A carpintaria foi licenciada na Câmara em 1992, tendo sido objecto de algumas ampliações. Pretende agora o requerente licenciar um pavilhão com a dimensão de 18mx6m, para armazenamento do produto acabado. O

regulamento do PDM no seu artº. 15º. prevê a instalação de indústrias em espaços urbanos, desde que não incompatíveis com os mesmos. Para esse efeito consideram-se incompatíveis, quando haja produção de ruídos, fumos, cheiros ou resíduos que agravem as condições de salubridade, quando agravem os riscos de incêndios ou explosão, quando haja perturbação das condições de trânsito e estacionamento, ou quando dimensões arquitectónicas não conformes com a escala urbana. Neste sentido, face à dimensão já considerável da carpintaria, considera-se que a mesma se deveria localizar numa zona industrial. Contudo, face aos antecedentes já registados, deixa-se à consideração da autarquia a aprovação da ampliação proposta, sendo certo que o índice de construção permitido é cumprido, mas não os afastamentos laterais, situação que já se verificava com a restante construção, aquando do primeiro licenciamento.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 01/02/06 presta a seguinte informação: “Propõe-se o indeferimento, por incumprimento do regulamento do PDM.” *A Câmara deslocou-se ao local, sendo o assunto presente à próxima reunião do Executivo com vista a uma tomada de decisão sobre o mesmo. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO Nº. 3 DO ARTIGO 65º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº. 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:-

A Senhora Vice-Presidente apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 7 a 13 de Fevereiro de 2006, foram despachados os seguintes requerimentos:- 6 requerimentos solicitando revalidação de cartão de feirante;- 8 requerimentos solicitando revalidação da licença de condução de ciclomotores;- 3 requerimentos solicitando horário de funcionamento;- 1 requerimento solicitando inumeração de

cadáver;- 2 requerimentos solicitando lugar de terrado;- 3 requerimentos solicitando transferência de ciclomotor;- 1 requerimento solicitando emissão de certidão diversa;- 13 requerimentos solicitando emissão de licença para obras. No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das ordens de pagamento n.º 642 a 742, da importância de 72.788,53 € (setenta e dois mil setecentos e oitenta e oito euros e cinquenta e três cêntimos). A Câmara tomou conhecimento, e não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 15,30 horas, a Senhora Vice-Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a presente acta.-